

EDITAL Nº66, DE 03 DE JULHO DE 2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO****PROCESSO Nº 23411.010516/2024-10**

O Diretor Geral do Campus Paranavaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR Nº 224, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 23, considerando o que consta no processo nº 23411.010516/2024-10, torna pública a realização de processo seletivo para contratação e constituição de cadastro de reserva para estágio remunerado no Campus Paranavaí do IFPR, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa SDG/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019, bem como, disposições a seguir:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo é destinado à contratação e constituição de 5 (cinco) vagas e cadastro de reserva de vagas de estágio que surgirem durante o período de sua validade. O processo seletivo será conduzido pela Seção de Gestão de Pessoas do Campus Paranavaí do IFPR.

1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados e com frequência regular em cursos de educação superior, da rede pública ou particular de ensino, conforme quadro de vagas descrito no item 3.1 deste edital.

1.3 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PCD), casos em que a duração poderá ser prorrogada até o final do curso, conforme previsto no artigo 11 da Lei nº 11.788/2008.

1.4 Para a efetiva participação no processo seletivo, os candidatos devem estar, na data da contratação, regularmente matriculados, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino.

2.DA LOCALIDADE

2.1 O estágio será realizado nas dependências do Campus Paranavaí do Instituto Federal do Paraná, situado na Av. José Felipe Tequinha, nº 1.400, Jardim das Nações, Paranavaí-PR.

2.2 Esporadicamente, poderá o(a) estagiário(a) vir a prestar as suas atividades fora das dependências do Campus Paranavaí do IFPR, em razão de eventos realizados pela instituição ou que contem com a participação desta, respeitados os horários, a carga horária de estágio e as atribuições contidas no respectivo plano de estágio.

3.DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo simplificado buscará preencher a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vagas	Área de atuação	Requisitos necessários	Atividades	Carga-horária
01 + CR	Recepção / Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão	Cursando o 1º ou 2º ano de qualquer curso de Licenciatura, preferencialmente Letras.	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na recepção, atendimento e direcionamento do público interno e externo; - Auxiliar no atendimento telefônico e direcionar chamadas; - Auxiliar na atualização das redes sociais do campus; - Auxiliar no levantamento de informações e preenchimento de planilhas conforme demandado pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão; - Auxiliar nas demais demandas administrativas e pedagógicas da Direção 	30 h

			de Ensino, Pesquisa e Extensão.	
02 + CR	Coordenadoria do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas	Cursando 2º ou 3º ano de Licenciatura em Pedagogia.	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar de forma articulada com os docentes e com equipe multiprofissional que compõe a equipe das CNAPNEs; - Participar de formação com profissionais de Educação Especial. - Colaborar com os docentes, em sala de aula no auxílio e apoio pedagógico aos estudantes com necessidades educacionais específicas; - Atuar de forma colaborativa no processo de formação dos estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas, promovendo a inclusão escolar; - Desenvolver atividades de apoio nas áreas de comunicação, acessibilidade e na organização de atividades escolares junto ao estudante; - Observar, identificar e registrar as possíveis barreiras que limitam ou impedem o educando de participar ativamente da aula ou das atividades escolares cotidianas; - Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos estudantes durante o período em que se encontram na escola. 	30 h
01 + CR	Laboratórios de Eletromecânica	Cursando 1º ou 2º ano de curso superior em Engenharia Elétrica ou áreas afins.	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na manutenção de estoques de materiais consumíveis; - Auxiliar na organização de laboratórios, preparo de equipamentos, bancadas e componentes para realização de aulas práticas; - Auxiliar no controle de almoxarifado; - Auxiliar na supervisão e orientar o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e dos Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs; - Auxiliar nas demais atividades demandadas de sua supervisão no setor em que atuará. 	30 h
01 + CR	Laboratórios de Química e Alimentos	Cursando 1º ou 2º ano de curso superior em Química ou áreas afins.	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na manutenção de estoques de materiais consumíveis; - Auxiliar na organização de laboratórios, preparo de equipamentos, bancadas e componentes para realização de aulas práticas; - Auxiliar no controle de almoxarifado; - Auxiliar na supervisão e orientar o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e dos Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs; - Auxiliar nas demais atividades demandadas de sua supervisão no setor em que atuará. 	30 h

CR	Laboratórios de Informática/ Setor de Tecnologia da Informação.	Cursando 1º ou 2º ano de curso superior em Engenharia de Software ou áreas afins.	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na manutenção de estoques de materiais consumíveis; - Auxiliar na organização de laboratórios, preparo de equipamentos, bancadas e componentes para realização de aulas práticas; - Auxiliar no controle de almoxarifado; - Auxiliar na supervisão e orientar o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e dos Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs; - Prestar suporte em hardwares de informática, impressoras, instalação e configuração de Windows, Linux, antivírus, suítes de escritório; - Efetuar backups; - Auxiliar na manutenção das redes de computadores; - Auxiliar nas demais atividades demandadas de sua supervisão no setor em que atuará. 	30 h
----	---	---	--	------

4. DO VALOR DE BOLSA ESTÁGIO

4.1 O valor da bolsa-estágio segue o estabelecido pela Instrução Normativa nº 213, de 2019, conforme publicado pelo Ministério da Economia. O valor da bolsa-estágio de ensino superior corresponderá a R\$ 1.125,69 (Um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), para jornada de 30 horas semanais.

4.2 O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R\$10,00 (dez reais) por dia de estágio presencial.

4.3 O estagiário será beneficiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei nº 11.788, de 2008 e no termo de compromisso de estágio.

4.4 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, plano de saúde, entre outros.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link: <https://forms.gle/2XzWZujoQK6FWavN6>, no período de 03/07/2024 a 12/07/2024.

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 O candidato escolherá a vaga para a qual deseja concorrer, quando existir mais de uma possibilidade.

5.4 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para a mesma vaga, apenas a última será válida.

5.5 No formulário de inscrição, o candidato poderá anexar os documentos que comprovem as informações que permitem a pontuação para a avaliação curricular.

6. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- a) Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino vinculada ao Ministério da Educação (MEC).
- c) Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;
- d) Estar regularmente matriculado em curso superior conforme requisitos do item 3.1;
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e cumprir a carga horária exigida;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Certificado de reservista para candidatos acima de 18 anos (masculino).

7.DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Será respeitada a reserva de 10% (dez por cento) das contratações para os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PCD), na forma do § 5º, art. 17, da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 10 (dez) vagas.

7.2 Se, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 10 (dez) ou mais vagas para algum(uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência.

7.3 O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem pessoa com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

7.5 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser previamente convocado pelo Campus Paranavaí do IFPR, devendo comparecer munido do documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, para verificação de compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

7.6 No momento da convocação, o candidato deve apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

7.7 O candidato com deficiência que não apresentar a documentação solicitada será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

7.8 Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses descritas no item 7 deste Edital, as convocações serão realizadas a partir da listagem geral de classificados.

8.DOS CANDIDATOS NEGROS

8.1 Fica reservado a candidatos pretos ou pardos o percentual de 30% (trinta por cento) das contratações realizadas pelo IFPR que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas cujos cargos ofereçam menos de 04 (quatro) vagas.

8.2 Se, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 10 (dez) ou mais vagas para algum(uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para candidatos negros.

8.3 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.

8.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

8.5 Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses descritas no item 8 deste Edital, as convocações serão realizadas a partir da listagem geral de classificados.

9.DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O processo seletivo para preencher vagas de estágio no âmbito do Campus Paranavaí do IFPR compreenderá as seguintes fases:

- a) Primeira fase: análise documental (de caráter classificatório e eliminatório);
- b) Segunda fase: entrevista (de caráter classificatório e eliminatório).

9.2 A pontuação máxima da primeira fase será de 100 (cem) pontos e a pontuação máxima da segunda fase também será de 100 (cem) pontos.

9.3 Somente será considerado aprovado para a segunda fase o candidato que obtiver pelo menos 10 (dez) pontos na primeira fase, referente ao requisito mínimo da vaga.

9.4 Os estudantes classificados na primeira fase, comporão lista de classificação, em ordem decrescente de pontos obtidos.

10.DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR (PRIMEIRA FASE)

10.1 A análise documental e curricular será realizada por meio dos dados encaminhados e informados no Formulário de Inscrição.

10.2 Ao candidato cujo curso em que estiver matriculado não for compatível com a vaga pleiteada, será atribuída a pontuação zero, sendo eliminado do processo seletivo simplificado.

10.3 Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados por outros meios que não seja o formulário de inscrição.

10.4 Os critérios para análise curricular estão descritos a seguir, obedecendo a pontuação máxima para cada item:

Critério	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Requisito Mínimo	Declaração de Matrícula e/ou Histórico Escolar, que comprovem o requisito mínimo descrito no item 3.1 deste Edital.	10 pontos	10 pontos
Formação Complementar	Certificado de participação em ação de desenvolvimento profissional (cursos, oficinas, workshops, mentorias, colaboração em projetos de pesquisa e/ou extensão etc), concluídos a partir de julho de 2022.	5 pontos para cada 8 horas	35 pontos.
Idiomas	Certificado de conclusão de curso de língua estrangeira.	5 pontos para cada 40 horas.	20 pontos.
Experiência	Declaração, contrato ou documento equivalente que comprove atuação em estágio ou atividade profissional remunerada ou não, inclusive trabalho voluntário.	5 pontos para cada 6 meses.	35 pontos.

10.5 Somente serão pontuadas as declarações ou os certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.6 Não serão considerados pontos parciais (fração) para períodos inferiores aos estipulados no quadro de pontuação.

10.7 O resultado será divulgado em página específica do Campus Paranavaí (ifpr.edu.br/paranavai) na data estabelecida no cronograma (Anexo I) do processo seletivo simplificado.

10.8 A lista mencionará os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos na primeira fase e com a identificação dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se declararem pretos ou pardos, se houver, para fins de garantia dos programas de cotas.

10.9 O período de recurso da primeira fase será conforme cronograma e especificações contidas no edital de resultado.

10.10 Caso haja empate entre estudantes, terá preferência o candidato com a maior idade, conforme data de nascimento.

11.DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS (SEGUNDA FASE)

11.1 Os dez primeiros classificados de cada vaga na análise curricular serão convocados para a segunda fase, composta por entrevista, sendo facultativa a aplicação de provas ou outras técnicas de seleção, a critério da unidade responsável pela vaga, de acordo com a ordem de classificação e considerando as informações que constam na inscrição para a realização do estágio e a oferta de vaga compatível.

11.2 O candidato PCD (Pessoa Com Deficiência) classificado será convocado da respectiva lista de classificação respeitando o percentual de 10%.

11.3 Os candidatos classificados que se declararam pretos ou pardos serão convocados da respectiva lista de classificação respeitando o percentual de 30%.

11.4 A segunda fase corresponderá à entrevista de caráter classificatório e eliminatório para a vaga específica da convocação, sendo a nota máxima 100 pontos conforme critérios do quadro a seguir:

Critério	Pontuação Máxima
Comunicação verbal e desenvoltura na entrevista.	25 pontos
Conhecimento sobre realização de atividades para a vaga a que concorre.	50 pontos
Conhecimento sobre o IFPR (funcionamento, história, organização, cursos ofertados etc.)	25 pontos

11.5 O resultado será divulgado em página específica do Campus Paranavaí (ifpr.edu.br/paranavai) na data estabelecida no cronograma (Anexo I) do processo seletivo simplificado.

11.6 O candidato que obtiver pontuação na segunda fase inferior a 50 pontos ou que não comparecer no horário definido em edital estará desclassificado.

11.7 O período de recurso da segunda fase será conforme cronograma e especificações contidas no edital de resultado.

11.8 Caso haja empate entre estudantes, terá preferência o candidato com a maior idade, conforme data de nascimento.

12.DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO E ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

12.1 O resultado final será obtido por meio da soma da pontuação em cada uma das fases e será publicado em página específica do Campus Paranavaí (ifpr.edu.br/paranavai) na data estabelecida no cronograma (Anexo I) do processo seletivo simplificado.

12.2 O candidato classificado dentro do limite de vagas para cada setor será convocado para apresentar a documentação e firmar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devendo comparecer na data, horário e local estabelecidos no e-mail de convocação.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato classificado diligenciar junto à instituição de ensino responsável pela oferta de seu curso, a fim de obter os documentos e as assinaturas necessárias para a sua contratação como estagiário do Campus Paranavaí do IFPR.

12.4 Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação dos candidatos.

12.5 Caso o candidato desista da vaga para a qual foi convocado, será necessário comunicar sua desistência por meio de e-mail, enviado à Seção de Gestão de Pessoas do Campus Paranavaí (segepe.paranavai@ifpr.edu.br).

12.6 Após a convocação, será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que:

a) Não responder ao e-mail de convocação, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

b) Desista da vaga para a qual foi convocado;

c) Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado;

d) Não possuir os requisitos previstos neste edital;

e) Recusar-se a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo Campus Paranavaí do IFPR;

12.7 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a lista de classificação divulgada no site do Campus Paranavaí do IFPR.

13.DA VALIDADE DO PROCESSO

13.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, cujo prazo será contado da data de publicação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

13.2. Cessará o prazo de validade do processo seletivo a que se refere o item anterior, na data em que ocorrer o esgotamento da lista de cadastro de reserva.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFPR.

14.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conhecer e estar ciente das exigências contidas neste edital e acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

14.3 O Campus Paranavaí do IFPR não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia elétrica.

14.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.

14.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

14.6 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Direção Geral do Campus Paranavaí do IFPR.

RAFAEL PETERMANN

Diretor Geral do Campus Paranavaí

Instituto Federal do Paraná

Paranavaí, 03 de julho de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PETERMANN, DIRETOR(a)**, em 03/07/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3056338** e o código CRC **0D1F0139**.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	03/07/2024 a 12/07/2024
Publicação do resultado provisório da fase de análise documental e curricular	16/07/2024
Prazo de recursos	17/07/2024
Resultado dos recursos	18/07/2024
Publicação da lista de classificação e homologação do resultado final da fase de análise documental e curricular	19/07/2024
Entrevistas	Conforme Edital de Convocação a ser publicado
Previsão de publicação do resultado provisório da fase de entrevistas	24/07/2024
Prazo de recursos	25/07/2024
Resultado dos recursos	26/07/2024
Publicação da lista de classificação e homologação do resultado final da fase de entrevistas	26/07/2024
Previsão da homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	29/07/2024

Referência: Processo nº 23411.010516/2024-10

SEI nº 3056338

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAVÁ-DG/PARANAVÁ
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil